

“EXTRATO DE CONTRATO”

TERMO DE COLABORAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE VALORES DE SUBVENÇÃO SOCIAL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO

COLABORADORA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMAR – ABA.

TERMO: Assinado aos 31 de outubro de 2025.

VALOR: R\$ 100.000,00 – Emenda Impositiva n.º 002/181/2024 da Vereadora Ana Maria Freire da Silva Mondini.

PRAZO DE EXECUÇÃO: período de 31/10/2025 à 31/10/2026.

OBJETO: Termo de Colaboração através do Credenciamento de instituições reconhecidas como Organizações da Sociedade Civil (OSC) pelo **CREDENCIAMENTO N.º 001/2024**, de 1º de agosto de 2024, com fundamento na Lei Municipal nº 6.128/2024, de 18/12/2024, que dispõe sobre a Distribuição de Valores de Subvenções Sociais a serem concedidas no ano de 2025, através de Emendas Impositivas estando ainda, em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.040/2017, e ao COMUNICADO SDG 10/2017 – “Legislação sobre Concessão de Subvenções Sociais, Auxílios e Contribuições” - do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial em 18/03/2017, bem como aprovado pelo CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (COMAS), em 21/08/2025, para Subvenção Social visando a Construção do Piso Térreo da Sede da Instituição, conforme Plano de Trabalho.

TERMO DE COLABORAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE VALORES DE SUBVENÇÃO SOCIAL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO.

COLABORADORA: COMUNIDADE ESPÍRITA CAIRBAR SCHUTEL.

TERMO: Assinado aos 31 de outubro de 2025.

VALOR: R\$ 171.859,17 – referente Emenda Impositiva n.º 053/181/2024 do Vereador João Silvério do Carmo Filho no valor de R\$ 45.270,74; Emenda Impositiva n.º 040/181/2024 do Vereador Sidnei Calabres no valor de R\$ 56.588,43; e Emenda Impositiva n.º 032/181/2024 do Vereador Davison José Tosadori no valor de R\$ 70.000,00.

PRAZO DE EXECUÇÃO: período de 31/10/2025 à 31/10/2026.

OBJETO: Termo de Colaboração através do Credenciamento de instituições reconhecidas como Organizações da Sociedade Civil (OSC) pelo **CREDENCIAMENTO N.º 001/2024**, de 1º de agosto de 2024, com fundamento na Lei Municipal nº 6.128/2024, de 18/12/2024, que dispõe sobre a Distribuição de Valores de Subvenções Sociais a serem concedidas no ano de 2025, através de Emendas Impositivas estando ainda, em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.040/2017, e ao COMUNICADO SDG 10/2017 – “Legislação sobre Concessão de Subvenções Sociais, Auxílios e Contribuições” - do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial em 18/03/2017, bem como aprovado pelo CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (COMAS), em 24/09/2025, para Subvenção Social visando a aquisição de equipamentos essenciais ao desenvolvimento das atividades do Núcleo, garantindo melhores condições estruturais para os projetos sociais e recursos destinados ao custeio das atividades sociais do Núcleo, assegurando a continuidade dos atendimentos prestados às crianças, adolescentes e jovens, conforme Plano de Trabalho.

TERMO DE COLABORAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE VALORES DE SUBVENÇÕES SOCIAIS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO.

COLABORADORA: ASSOCIAÇÃO PÃO NOSSO – APN.

TERMO: Assinado aos 31 de outubro de 2025.

VALOR: R\$ 400.000,00 – Emenda Parlamentar Federal n.º 202525280018 – Programação nº 352930220250003, do Deputado Jilmar Tatto.

PRAZO DE EXECUÇÃO: período de 31/10/2025 à 31/10/2026.

OBJETO: Termo de Colaboração através do Credenciamento de instituições reconhecidas como Organizações da Sociedade Civil (OSC) pelo **CREDENCIAMENTO N.º 001/2024**, de 1º de agosto de 2024, com fundamento na Lei Municipal nº 6.128/2024, de 18/12/2024, que dispõe sobre a Distribuição de Valores de Subvenções Sociais a serem concedidas no ano de 2025, estando ainda, em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.040/2017, e ao COMUNICADO SDG 10/2017 - “Legislação sobre Concessão de Subvenções Sociais, Auxílios e Contribuições” – do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial em 18/03/2017, bem como aprovado pelo CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (COMAS), em 30/06/2025, para concessão de Subvenção Social através de Emenda Parlamentar do Deputado Federal Jilmar Tatto, destinada ao custeio de serviços, visando a Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), sendo sua proposta devidamente cadastrada junto ao Sistema EstruturaSuas, conforme Plano de Trabalho.

Palácio da Independência, 06 de novembro de 2025.

APARECIDO FERRARI
PREFEITO DE MATÃO